CLIPPING INTERNET

05/08/2022 ATÉ 05/08/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 AÇÕES TJMA
1.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 1
2 CEMULHER
2.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 2
3 COORDENADORIA DE PRECATÓRIO
3.1 BLOG O INFORMANTE..... 3
3.2 SITE O PROGRESSO..... 4
4 DECISÕES
4.1 SITE MARANHÃO HOJE..... 5
4.2 SITE O MARANHENSE..... 6
4.3 SITE O PROGRESSO..... 7
5 POSSE
5.1 SITE O MARANHENSE..... 8 9 10
6 PRESIDÊNCIA
6.1 BLOG ALDIR DANTAS..... 11
6.2 BLOG CESAR BELO..... 12
7 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE
7.1 SITE O MARANHENSE..... 13
8 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
8.1 BLOG VANDOVAL RODRIGUES..... 14

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
05/08/2022 - BLOG ALDIR DANTAS
NEUTRA
Ferry José Humberto é um risco iminente de acidente de sérias proporções. Cadê as autoridades?

Ferry José Humberto é um risco iminente de acidente de sérias proporções. Cadê as autoridades?

5 de agosto de 2022 Aldir Dantas
FacebookTwitterWhatsAppTelegram

A herança maldita deixada pelo ex-governador Flavio Dino. como diz o povo da Baixada Maranhense ao se referir aos serviços de transportes aquaviários, poderá resultar em problemas sérios e de graves proporções até com perdas de muitas vidas. A insistência da MOB com a total responsabilidade da Capitania dos Portos do Maranhão, em colocar em operação entre os portos da Espera e Cujupe, uma balsa improvisada como ferry boat com o nome de José Humberto, vem dando sinais cada vez mais iminentes de riscos de acidente com sérias proporções, devido aos inúmeros problemas técnicos e improvisações como manutenções.

Os dois últimos problemas apavoraram a população da Baixada Maranhense e dezenas de comerciantes que fazem transportes de cargas diversas em veículos pesados. À semana passada em plena operação, o ferry José Humberto foi flagrado exalando muita fumaça e imediatamente foi retirado para manutenção. Logo depois apresentou fissuras no teto e os passageiros tiveram que tomar banho de chuva, isso sem falarmos nos problemas anteriores e as exigências que teriam sido feitas pela Capitania dos Portos para entrar em operação, em que assumiu responsabilidade por qualquer problema de gravidade que venha a ser registrado, sem deixarmos de observar que muito maior é do Governo do Maranhão.

Na madrugada de hoje, houve a necessidade do ferry José Humberto ser rebocado da Baía de São Marcos para o Cujupe, uma vez que ele teria encalhado ou mais uma das costumeiras panes mecânicas.

Mais uma vez a intervenção na ServiPorto é apontada como a causa do problema

Há mais de dois anos, o governador Flavio Dino decidiu intervir na empresa ServiPorto, apropriando-se de três embarcações, todas operando regularmente, e inclusive das contas bancárias e fez uma total mudança na administração, delegando poderes autoritários aos interventores. Em pouco mais de um ano, as embarcações começaram aparecer com problemas técnicos por falta de manutenção e não demorou para todos os ferrys ficarem totalmente sucateados. Há suspeitas de que a intervenção teria sido política, o que não isenta as responsabilidades do Governo do Maranhão, muito embora utilizem justificativas de que a ServiPorto estaria falida, o que é também contestado pelos proprietários. Recentemente, mais precisamente no período em que o governo teve no executivo o desembargador Paulo Velten, ele prorrogou a intervenção na ServiPorto por mais seis meses.

Com a retirada dos três ferrys das operações, o serviço foi reduzido em 50%, gerando transtornos nos serviços, e quando alguma embarcação da Internacional Marítima era retirada para manutenção, o caos se acentuava nos serviços, até atingir a situação insustentável de agora.

Ferry José Humberto é um temor diante dos ventos e maresias de agosto e setembro

A situação é bastante delicada e caminha para uma situação mais grave, quando a MOB, respaldada pela Capitania dos Portos, insiste e manter em operação uma embarcação improvisada, não apropriada para transporte pelo mar e não preparada para enfrentar fortes ventos e maresias dos meses de agosto de setembro e as fortes correntezas da travessia do boqueirão. Muita gente já está recusando a viajar pelo José Humberto e vários proprietários de veículos manifestam-se preocupados e desconfiados, ficando todos à mercê das autoridades, cada vez mais indiferentes ao problema.

OAB-MA: KAIO SARAIVA INFORMA QUE A ESCOLHA DO DESEMBARGADOR PELO QUINTO CONSTITUCIONAL SÓ OCORRERÁ EM DEZEMBRO DE 2023

Existe uma grande ansiedade por parte da classe dos advogados maranhenses para abertura do edital que vai escolher o novo desembargador do Quinto Constitucional. Há uma vaga já prevista para a OAB e outra para o Ministério Público, após a abertura das sete novas na alta corte do judiciário maranhense.

O tema foi abordado em entrevista concedida presidente da OAB/Maranhão, Kaio Saraiva, ao programa Conversa Franca da Tv Maranhense (canal 17.1) que vai ao ar na próxima segunda-feira (8), às 22h.

A OAB já está discutindo o processo de escolha do novo desembargador do Quinto Constitucional e observa como muita atenção, afinal é muito importante para advocacia. A eleição vai seguir os trâmites legais com decisões, por exemplo, sobre o formato das eleições tomadas pelo Conselho da Seccional Maranhense.

O processo eleitoral de 2022 para eleição de Governador e Deputados Federais devem levar as eleições do Quinto Constitucional para depois de outubro e novembro. “Vários advogados são ligados aos postulantes de cargos majoritárias na eleição desse ano”, afirmou Kaio.

Alguns exemplos são: Ana Brandão, prima de Carlos Brandão; Rodrigo Maia que foi procurador-geral no governo Flávio Dino; Daniel Leite, advogado de Weverton Rocha; Marcus Braid, procurador-geral no governo Edivaldo Holanda Júnior e muitos outros

TJMA E PGE divulgam FAQ sobre acordo direto em precatórios do Estado

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por intermédio da Coordenadoria de Precatórios, e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE), lançaram documento estilo FAQ (Frequently Asked Questions), com respostas sobre perguntas frequentes apresentadas em relação ao Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001/2022, que convocou credores para realização de acordo direto em precatórios com o Estado do Maranhão.

Composto por 16 questões, o material, com formato de perguntas e respostas, traz esclarecimentos referentes a pontos do edital convocatório que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) no dia 26 de julho. O conteúdo engloba as principais dúvidas apresentadas por advogados e jurisdicionados sobre o assunto.

Construído de forma clara e objetiva, o FAQ é uma ferramenta de consulta rápida para auxílio aos interessados que buscam esclarecimentos ágeis no momento de decisão sobre a opção pela realização ou não de acordo direto com o Estado, bem como quanto à formalização do pedido junto ao precatório respectivo.

Entre diversos assuntos, o arquivo trata de temas como a possibilidade de acordo referente a crédito de honorários contratuais, forma de aplicação do percentual de deságio, data final para apresentação do requerimento, quem pode aderir ao acordo e prazo para desistência do pedido.

Maranhão terá novos Escritórios Sociais em Bacabal, Pedreiras, Pinheiro e Imperatriz

4 de agosto de 2022 / 05h 29

Com o objetivo de ampliar o apoio e a oferta de serviços especializados a pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, o Poder Judiciário do Maranhão, em parceria com os Executivos Municipais de Bacabal, Pedreiras, Pinheiro e Imperatriz, acordaram a implantação de novos Escritórios Sociais nas quatro cidades. As parcerias foram definidas em reuniões realizadas pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF/TJMA) com representantes dos municípios nos dias 1º e 2º de agosto.

As reuniões com os municípios contaram com a participação do desembargador Ronaldo Maciel, coordenador-geral da UMF; dos juízes coordenadores Douglas de Melo Martins (sistema carcerário) e José dos Santos Costa (sistema socioeducativo); do coordenador executivo Miguel Moyses; da coordenadora local do Programa Fazendo Justiça/CNJ, Cláudia Gouveia; e do chefe da Divisão Começar de Novo da UMF, André Barreto.

Nos encontros, a equipe do Judiciário apresentou aos representantes municipais os objetivos dos Escritórios Sociais, que são equipamentos públicos que atuam por meio da articulação entre Judiciário e Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio social, em liberdade.

O desembargador Ronaldo Maciel ressalta que a iniciativa faz parte das metas previstas no Planejamento Estratégico da UMF/TJMA para 2022, em cumprimento à Política de Atenção à Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída por meio da Resolução CNJ nº 307/2019. Atualmente, no Maranhão já existem dois Escritórios Sociais implantados, em São Luís e Itapecuru-Mirim.

O município de Pinheiro foi representado pela secretária de Desenvolvimento Social, Maria Lúcia Almeida Ferreira, o procurador-geral do Município, Fabrício Mendes Lobato e o subprocurador do Município, Raimundo Castro, em encontro realizado nessa terça-feira, dia 2. O procurador-geral, Fabrício Mendes Lobato, ressaltou a relevância da iniciativa e informou que o prefeito João Luciano Silva Soares autorizou o início das providências para efetivação dos serviços do Escritório Social de Pinheiro.

Em reunião ocorrida também nessa terça-feira, 2, o prefeito de Bacabal, Edvan Brandão, agradeceu o convite e confirmou o interesse do município na implantação do Escritório Social em Bacabal. A reunião também contou com a participação da chefe de Gabinete, Anna Cibelle.

A reunião com os representantes de Imperatriz, realizada no dia 1º de agosto, contou com a participação do prefeito Eduardo Soares, que confirmou o interesse do Município na implantação do Escritório Social. Também participaram a secretária de Assistência Social, Divina Leide Brito; o Padre Elisvaldo Cardoso, coordenador estadual da Pastoral Carcerária, e o secretário de Governo, Eduardo Soares Sousa.

Tratando do mesmo assunto, os representantes da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) também reuniram-se com representantes dos municípios de Caxias (26 de julho), com a participação da secretária de Assistência Social, Ana Lúcia e o procurador-geral do Município, Adenilson Dias de Sousa; Pedreiras (2 de agosto), representado pela secretária de Assistência Social, Caroline Melo e o assessor jurídico, Fabrício Sampaio, com a participação da juíza da 2º VEP, Gabriela Everton; Balsas (25 de julho), foi representada pela secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Magda Fernanda e assessora jurídica Thamara Lira; Chapadinha (26 de julho), com a participação do secretário de Assistência Social, Ezequias Douglas, da advogada Loren Galvão e a representante do Juiz Luiz Emílio, Wanessa Guerra; Santa Inês (1º de agosto) representada pela secretária de Assistência Social, Geizane Bastos e a representante da juíza Luciany Miranda (2ª Vara), Caroline Sousa dos Santos.

Todos os municípios manifestaram receptividade ao projeto em relação à relevância social e de segurança pública, considerando que a atenção aos egressos previne a reincidência criminal, beneficiando a qualidade de vida nas cidades.

O apoio da UMF se expressou também pela distribuição aos gestores municipais de um kit com documentos informativos sobre os Escritórios Sociais, para avaliação dos gestores municipais.

Na próxima semana, a equipe da UMF também vai apresentar a proposta aos municípios de Presidente Dutra, Colinas, Timon e Codó.

ESCRITÓRIOS SOCIAIS

Os Escritórios Sociais fazem parte de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com colaboração do Departamento Penitenciário Nacional. A ação tem o apoio de tribunais de todo o país, que atuam de forma colaborativa com poderes públicos locais e outros atores relevantes mobilizados em rede.

A iniciativa faz parte da Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída por meio da Resolução CNJ nº 307/2019, no escopo do Eixo de Cidadania (eixo 3). O objetivo é dar uma resposta de Estado mais qualificada às cerca de 230 mil pessoas que recebem alvarás de soltura a cada semestre segundo dados do Executivo Federal do primeiro semestre de 2020.

A política dos Escritórios sociais possui metodologia própria de atenção ao público, como a singularização do atendimento e mobilização de pré-egressos, que estão sendo trabalhadas em diversas capacitações pelo país.

A normativa faz jus ao papel institucional do CNJ, que por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), tem como função fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário (Lei 12.106/2009).

Construtoras são condenadas pelo Tribunal de Justiça por atrasarem entrega de obras

Empresas teriam atraso injustificado de suas obras

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou duas construtoras e uma empresa de empreendimentos imobiliários a pagarem indenização a duas consumidoras, em processos distintos, julgados na sessão desta quinta-feira (04). Uma das condenações foi motivada por atraso na entrega do imóvel, enquanto a outra foi pela demora no envio de documentos para viabilização de financiamento.

Relator dos dois recursos, o desembargador Jorge Rachid teve seus votos, nas duas apelações, acompanhados pelo desembargador Kleber Carvalho e pela desembargadora Francisca Galiza. Ainda cabem recursos nos dois casos.

Ao analisar a apelação cível ajuizada pela Damha Urbanizadora e Construtora e pela Paço do Lumiar Empreendimentos Imobiliários, o relator entendeu que houve atraso injustificado na entrega do bem, ultrapassado o prazo contratual de prorrogação.

Em seu voto, Jorge Rachid manteve a sentença do juiz da 12ª Vara Cível de São Luís, à época, Sebastião Bonfim (atualmente desembargador do TJMA), que julgou procedentes os pedidos da então compradora do imóvel, declarou rescindido o contrato de compra e venda, e condenou as empresas rés, solidariamente, a restituírem à autora a quantia de R$ 190.772,00, correspondente a 100% do valor pago sobre o imóvel, acrescido de correção monetária e juros de mora.

As empresas também foram condenadas, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R$ 10 dez mil, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária e juros legais.

De acordo com o voto do relator, a autora da ação original disse que assinou contrato para aquisição de imóvel no município da Raposa, com previsão de entrega em 24 meses e possibilidade de prorrogação por seis meses, contudo alega que houve atraso injustificado na conclusão das obras. As empresas sustentam que o imóvel foi entregue dentro do prazo estipulado no contrato.

O relator destacou que, no caso, deve ser computado o decurso do período de 24 meses, transcorridos após a data do registro do empreendimento – 10/07/2012, prorrogáveis por 180 dias, tendo como termo inicial para a configuração da mora a data de 11/01/2015. Acrescentou que, levando em consideração que a obra foi entregue somente em 02/04/2016, conforme ata de assembleia especial para entrega do empreendimento, entendeu como configurada a inadimplência contratual.

Atraso de financiamento – Em mais uma apelação julgada pela câmara, de iniciativa de outra consumidora, contra sentença que julgou improcedentes seus pedidos na ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada contra a Dimensão Engenharia e Construção, o desembargador Jorge Rachid verificou que o atraso na

concessão do financiamento imobiliário decorreu por culpa da construtora, que deixou de encaminhar a documentação necessária ao banco.

O relator julgou procedentes os pedidos da consumidora e condenou a empresa ao pagamento dos danos materiais no valor de R$ 83.299,78, atualizados, conforme o índice da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e com juros.

Também condenou a empresa ao pagamento de danos morais de R$ 10 dez mil, acrescidos de juros e correção monetária.

A autora da ação inicial alegou que o atraso em quase dois anos para a assinatura do contrato de financiamento ocorreu por culpa da construtora, o que resultou em um prejuízo de R$ 83.299,78, tendo em vista ter perdido o subsídio governamental, e os juros do financiamento terem sido majorados após a primeira simulação realizada, quando da promessa de compra e venda do imóvel em São Luís.

A empresa sustentou que a demora para a realização do encaminhamento dos documentos para a instituição financeira decorreu por culpa da própria autora, que não os entregou de forma completa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - AÇÕES TJMA
05/08/2022 - SITE O IMPARCIAL ONLINE
POSITIVA
Tribunal de Justiça do Maranhão cria Núcleo de atendimento às vítimas de crimes

Tribunal de Justiça do Maranhão cria Núcleo de atendimento às vítimas de crimes

A iniciativa é um esforço para melhorar procedimentos e atender de forma direcionada cidadãos vítimas de crimes que precisam de apoio.

O TJMA está localizado na Praça D. Pedro II, s/n – Centro – São Luís/MA. (Foto: Divulgação/Ribamar Pinheiro)

Por: Da Redação com informações do Tribunal de Justiça do Maranhão
05 de Agosto de 2022
Para acolher e atender de forma humanizada às vítimas de crimes e atos infracionais, no sistema de Justiça, o Órgão Especial do Judiciário maranhense criou, nessa quarta-feira (3), o Núcleo Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.

A medida está de acordo com a Resolução CNJ nº 386 de 9 de abril de 2021 e disposições internacionais, a exemplo da Assembleia Geral das Nações Unidas, que tratam sobre princípios fundamentais de justiça para assistir as vítimas de crimes e abuso de poder.

O Núcleo, que ainda está em processo de elaboração, será composto por um desembargador ou desembargadora, que o coordenará, e um juiz ou juíza com competência jurisdicional na área. Os membros do Núcleo serão designados por ato do presidente do TJMA.

Com a iniciativa, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) garantirá que as pessoas vítimas de crime e atos infracionais (conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por criança ou por adolescente) sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelo Judiciário do Maranhão e de seus serviços auxiliares.

Os serviços serão destinados a vítimas e as pessoas que tenham sofrido dano físico, moral, patrimonial ou psicológico em razão de crime ou ato infracional cometido por terceiro, e mesmo que o agressor não tenha sido identificado, julgado ou condenado, o acolhimento ainda será realizado.

A situação também se aplica aos cônjuges, companheiros, familiares em linha reta, irmãos e dependentes das vítimas cuja lesão tenha sido causada por um crime.

Serviços
Dentre o conjunto de ações direcionadas às vítimas pelo Centro Especializado de Atenção às Vítimas no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), estão:

O encaminhamento formal delas para a rede de serviços públicos disponíveis na localidade, em especial os de assistência jurídica, médica, psicológica, social e previdenciária;
Fornecimento de informações sobre os programas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas e promover o respectivo encaminhamento formal, se for o caso;

E o encaminhamento das vítima aos programas de justiça restaurativa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - CEMULHER
05/08/2022 - SITE O IMPARCIAL ONLINE
POSITIVA
Saiba o que fazer neste fim de semana em São Luís

Saiba o que fazer neste fim de semana em São Luís

Aqui você acompanha as principais atrações da cidade para curtir a folguinha no final de semana.

O Comediante se apresenta no dia 07 de agosto, às 18h no Estádio Castelão de São Luís. (Foto: Divulgação)

Por: Camilla Rodrigues
05 de Agosto de 2022
E depois de uma longa semana o sextou finalmente veio. Por isso, o O Imparcial preparou uma programação imperdível para quem não abre mão de sair de casa para se divertir sempre que possível. Vem conhecer as diversas atrações da Capital para todos os públicos e gostos.

Na sexta-feira (5):
“Exposição Maria Firmina dos Reis – 200 anos inspirando humanidades”
O que: Abertura da comemoração ao bicentenário da primeira romancista negra do país.
Onde: Museu Desembargador Lauro Berredo Martins, no Solar dos Veras, 144, Rua do Egito, Centro.
Quando: Nesta sexta-feira (5), a partir das 16h.

TJMA condena construtoras a indenizar consumidoras

04/08/2022 18:00:00

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou duas construtoras e uma empresa de empreendimentos imobiliários a pagarem indenização a duas consumidoras, em processos distintos, julgados na sessão desta quinta-feira (4). Uma das condenações foi motivada por atraso na entrega do imóvel, enquanto a outra foi pela demora no envio de documentos para viabilização de financiamento.

Relator dos dois recursos, o desembargador Jorge Rachid teve seus votos, nas duas apelações, acompanhados pelo desembargador Kleber Carvalho e pela desembargadora Francisca Galiza. Ainda cabem recursos nos dois casos.

ATRASO INJUSTIFICADO

Ao analisar a apelação cível ajuizada pela Damha Urbanizadora e Construtora e pela Paço do Lumiar Empreendimentos Imobiliários, o relator entendeu que houve atraso injustificado na entrega do bem, ultrapassado o prazo contratual de prorrogação.

Em seu voto, Jorge Rachid manteve a sentença do juiz da 12ª Vara Cível de São Luís, à época Sebastião Bonfim - atualmente desembargador do TJMA -, que julgou procedentes os pedidos da então compradora do imóvel, declarou rescindido o contrato de compra e venda, e condenou as empresas rés, solidariamente, a restituírem à autora a quantia de R$ 190.772,00, correspondente a 100% do valor pago sobre o imóvel, acrescido de correção monetária e juros de mora.

As empresas também foram condenadas, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R$ 10 dez mil, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária e juros legais.

De acordo com o voto do relator, a autora da ação original disse que assinou contrato para aquisição de imóvel no município da Raposa, com previsão de entrega em 24 meses e possibilidade de prorrogação por seis meses, contudo alega que houve atraso injustificado na conclusão das obras.

As empresas apelaram ao TJMA, sustentando que o imóvel foi entregue dentro do prazo estipulado no contrato.

O relator destacou que, no caso, deve ser computado o decurso do período de 24 meses, transcorridos após a data do registro do empreendimento - 10/07/2012, prorrogáveis por 180 dias, tendo como termo inicial para a configuração da mora a data de 11/01/2015. Acrescentou que, levando em consideração que a obra foi entregue somente em 02/04/2016, conforme ata de assembleia especial para entrega do empreendimento, entendeu como configurada a inadimplência contratual.

Quanto aos danos morais, o desembargador verificou que, não obstante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tenha se firmado no sentido de que o mero inadimplemento contratual não gera dano moral, o

caso não se tratou de mero descumprimento contratual, mas falta no dever de informação ao consumidor, tendo em vista que foram interpostas ações pelo Ministério Público, atestando a irregularidade na constituição do condomínio, o que gerou incerteza e angústia na consumidora.

A 1ª Câmara Cível votou, unanimemente, de forma desfavorável à apelação das empresas.

ATRASO NO FINANCIAMENTO

Em mais uma apelação julgada pela câmara, de iniciativa de outra consumidora, contra sentença que julgou improcedentes seus pedidos na ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada contra a Dimensão Engenharia e Construção, o desembargador Jorge Rachid verificou que o atraso na concessão do financiamento imobiliário decorreu por culpa da construtora, que deixou de encaminhar a documentação necessária ao banco.

O relator julgou procedentes os pedidos da consumidora e condenou a empresa ao pagamento dos danos materiais no valor de R$ 83.299,78, atualizados, conforme o índice da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e com juros.

Também condenou a empresa ao pagamento de danos morais de R$ 10 dez mil, acrescidos de juros e correção monetária.

A autora da ação inicial alegou que o atraso em quase dois anos para a assinatura do contrato de financiamento ocorreu por culpa da construtora, o que resultou em um prejuízo de R$ 83.299,78, tendo em vista ter perdido o subsídio governamental, e os juros do financiamento terem sido majorados após a primeira simulação realizada, quando da promessa de compra e venda do imóvel em São Luís.

A empresa sustentou que a demora para a realização do encaminhamento dos documentos para a instituição financeira decorreu por culpa da própria autora, que não os entregou de forma completa.

Segundo o voto do relator, a autora comprovou que, após três meses da assinatura do contrato, firmado em 2010, a construtora não teria enviado a proposta de financiamento para a instituição financeira, quando lhe pediu os mesmos documentos anteriores já apresentados, o que gerou uma divergência de informações nos contracheques levados posteriormente.

Observou, ainda, que o contrato de financiamento apenas foi formalizado no ano de 2012, fazendo com que os juros fossem alterados em condições desfavoráveis para a autora.

Entendeu que a compradora, inicialmente, entregou toda a documentação para a construtora, e que, somente depois de quatro meses, esta tornou a requerer os mesmos documentos atualizados, o que, a seu ver, levou ao entrave na obtenção do financiamento.

Acrescentou que a construtora comprometeu-se a enviar a documentação para o banco, assim que recebesse a documentação da autora, contudo, não o fez e, ao solicitar a atualização dos documentos, deixou de passar as informações necessárias.

Com o atraso na entrega dos documentos - prosseguiu o relator -, a autora perdeu o valor do subsídio de R$ 3.726,00; pagou a mais no valor da entrada R$ 6.286,78, além de ter aderido a financiamento com valores desfavoráveis aos que antes lhe fora proposto, de forma que comporta a reparação dos danos materiais, que

somam a importância de R$ 83.299,78.

Em relação aos danos morais, entendeu que o atraso em mais de dois anos para a concretização do financiamento gerou frustração, angústia, que devem ser indenizadas em valor R$ 10 dez mil, por se mostrar proporcional às circunstâncias do caso.

Também de forma unânime, a 1ª Câmara Cível foi favorável ao apelo da consumidora.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE
05/08/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Judiciário dá posse a juíza e juiz em São Luís

Judiciário dá posse a juíza e juiz em São Luís

04/08/2022 23:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deu posse à juíza Sara Fernanda Gama no primeiro cargo da 6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e ao juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal no cargo de juiz auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís, nessa quarta-feira (3/8), no gabinete da Presidência. Ambos foram promovidos na primeira sessão administrativa do Órgão Especial do TJMA realizada no mesmo dia.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, agradecendo a presença de todos e todas, parabenizou a juíza Sara Gama ressaltando seu trabalho e sua capacidade profissional. "Parabéns, muito sucesso, tudo de melhor porque você é merecedora", disse o desembargador Paulo Velten.

"Vamos aproveitar esse momento para que os colegas possam resgatar o melhor de suas vocações. Vivemos um momento absolutamente singular na história do país, as instituições estão sendo testadas e estão mostrando que estão em condições de dar a resposta que a sociedade espera de nós e a gente tem que trabalhar com esse compromisso", finalizou.

Já para o juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal, falou que sua chegada à Comarca da Ilha de São Luís representa um momento novo na vida do magistrado que vai trazer esse ímpeto de produtividade que demonstrou possuir nas comarcas do interior por onde passou. "Trabalhar sempre da melhor forma possível defendendo as demandas da sociedade", comentou o presidente do TJMA.

A promoção da juíza Sara Fernanda Gama (titular da 2ª Vara Criminal do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís), foi pelo critério de merecimento. "Concorremos com os nossos próprios desafios. Nós nunca chegamos num patamar onde estamos, sem o acompanhamento de outras pessoas, auxílio de outras pessoas em função do aprendizado que nós temos com todas elas", afirmou a juíza.

Sara Gama aproveitou o momento para agradecer ao presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, quando corregedor-geral da Justiça, afirmando que só conseguiu manter a produtividade em função de atos de gestão que aprendeu com ele.

O juiz Pedro Henrique Holanda Pascoal (titular da 1ª Vara da Comarca de Pinheiro), de entrância intermediária, foi promovido pelo critério de merecimento. "Quero agradecer a confiança que os desembargadores colocaram em mim. É um novo desafio chegar à Comarca da ilha de São Luís. Estou aqui para dar celeridade, me empenhar ao máximo para contribuir com a Justiça dessa Comarca", concluiu o juiz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE
05/08/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Juíza Lidiane Melo toma posse na 2ª Vara Criminal de São Luís

Juíza Lidiane Melo toma posse na 2ª Vara Criminal de São Luís

A juíza Lidiane Melo foi empossada como juíza titular da 2ª Vara Criminal de São Luís, nessa quinta-feira (4/8), em ato assinado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Paulo Velten, na sede do Palácio Clóvis Bevilácqua.

Lidiane Melo ingressou na magistratura maranhense em 2001, atuando nas comarcas de Buriti Bravo, Mirador, Açailândia e Comarca da Ilha de São Luís. Anteriormente, a juíza também exerceu suas funções judicantes na Comissão Sentenciante, como juíza auxiliar da Presidência do TJMA e na 2ª Vara Criminal de São José de Ribamar. Atualmente, atua como juíza assessora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, até o término do Biênio 2022/2024.

Durante a solenidade, a juíza Lidiane Melo teceu agradecimentos à Corte Estadual por receber a responsabilidade de estar à frente de uma vara criminal. "Eu espero muito dar conta dessa missão que está sendo confiada a mim, nessa vara criminal. Vou dar o meu melhor, como sempre, por onde passei, e espero realmente fazer o meu trabalho com excelência para a sociedade, exaltando o nosso Tribunal", disse a Juíza.

A magistrada também ressaltou que vai atuar com o viés da Justiça Restaurativa (método que contrapõe a concepção tradicional da justiça punitiva-retributiva). "Pretendo trabalhar a partir de um olhar mais humanizado. Eu tenho um desejo no meu coração de utilizar a metodologia da justiça restaurativa, quem sabe não é um caminho para novos horizontes e novos desafios que buscarei cumprir", revelou.

O presidente do TJMA, desembargador Paulo Velten, desejou sucesso à magistrada no desafio de conduzir a vara criminal. "Conhecemos o seu trabalho e sabemos da sua dedicação e da sua honestidade de propósitos. Sabemos da dificuldade que é conduzir uma unidade criminal. Essa unidade já vem de um processo evolutivo com a juíza Sara Gama, que conseguiu organizar e racionalizar o trabalho. Esperamos que consiga exercer seu trabalho com esse olhar humano e nessa perspectiva em que está se propondo, agora é focar na prestação jurisdicional", concluiu o desembargador.

Também estavam presentes no ato de posse, o desembargador Gervásio Protásio; o juiz auxiliar da Presidência, José Nilo Ribeiro Filho e o diretor-geral do TJMA, Carlos Anderson Ferreira.

O post Juíza Lidiane Melo toma posse na 2ª Vara Criminal de São Luís apareceu primeiro em O Maranhense.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - POSSE
05/08/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís tem nova juíza titular

6ª Vara da Fazenda Pública de São Luís tem nova juíza titular

05/08/2022 03:03:00

A juíza Sara Fernanda Gama é a nova titular da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1º cargo, do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís. A magistrada assinou o termo de exercício nessa quinta-feira (04/08), perante o diretor do Fórum de São Luís, juiz Raimundo Nonato Neris Ferreira, em ato na Diretoria.

Participaram da solenidade os juízes titulares das Varas da Fazenda Pública, Osmar Gomes dos Santos (2ª); Itaércio Paulino da Silva (3ª); a juíza titular Ana Maria Almeida Vieira (6ª Vara da Fazenda Pública - 2º cargo); e o juiz auxiliar Marco Adriano Ramos Fonseca, além de servidores e servidoras.

O diretor do Fórum de São Luís, Raimundo Neris, que também é juiz titular da 9ª Vara da Fazenda Pública, parabenizou a magistrada, desejando felicitações no exercício da atividade na Vara da Fazenda Pública. O diretor destacou que a Fazenda Pública é um amplo espaço de estudo e atividade.

Durante a assinatura do termo de exercício, a magistrada Sara Fernanda afirmou que estava feliz de entrar no grupo da Fazenda Pública, "é um novo desafio e também uma oportunidade de aprender, a Fazenda Pública é uma escola de aprendizado", pontuou a juíza.

A magistrada Sara Fernanda Gama tomou posse no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na última quarta-feira (03/08), no Gabinete da Presidência, em ato assinado pelo Des. Paulo Velten, presidente do TJMA. A juíza foi removida da 2ª Vara Criminal para a 6ª Vara Fazenda Pública - 1º cargo, a pedido, e pelo critério de merecimento.

Alto Alegre do Maranhão, Marajá do Sena, Paulo Ramos e Bom Lugar recebem Conciliação Itinerante

05/08/2022 02:02:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, irá promover - no período de 8 a 11 de agosto - Conciliação Itinerante nos municípios de Alto Alegre do Maranhão, Marajá do Sena, Paulo Ramos, e Bom Lugar.

Durante o evento, cidadãos e cidadãs poderão resolver questões relacionadas à investigação de paternidade (com coleta de exame de DNA), divórcio e pensão alimentícia. A decisão dos acordos será homologada no mesmo dia, se não envolver menores de idade.

AGENDAMENTO

O agendamento prévio poderá ser feito pelos seguintes canais: Telejudiciário (0800-707-1581 ou 98 3194-5555); WhatsApp do Nupemec (98 31984558) ou formulário eletrônico. Na forma presencial, o agendamento poderá ser feito no próprio local do evento, em seguida, haverá o atendimento do cidadão ou cidadã.

LOCAIS DE ATENDIMENTO

Em Alto Alegre do Maranhão, a conciliação acontecerá dia 8 de agosto, no Auditório Municipal, situado à Rua do Setúbal, ao lado da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, das 8h às 16h.

No município de Marajá do Sena, os atendimentos acontecerão das 8h às 16h, na Praça Central, localizada na Avenida Deputado Raimundo Leal.
Em Paulo Ramos, será na Rua Vila Gomes Dois, próximo à Câmara Municipal, das 8h às 16h.

Na cidade de Bom Lugar, acontecerá das 8h às 16h, no Centro Cultural de Bom Lugar, localizado na Rua São Caetano.

O Nupemec informa que no caso de uma das partes não poder comparecer ao local indicado, a audiência poderá ser realizada por videoconferência.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o atendimento de investigação de paternidade, o cidadão e cidadã deverá apresentar RG, CPF, Comprovante de Endereço e Certidão de Nascimento.

No caso de divórcio, os documentos necessários são: RG, CPF, Comprovante de Endereço e Certidão de Casamento.

E para solucionar casos de pensão alimentícia, os interessados deverão levar RG, CPF, Comprovante de Endereço, Contracheque, Certidão de nascimento do menor e Documento do Menor (RG e CPF).

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações: Telejudiciário (98) 3194.5555; 0800-7071581; e-mail conciliar@tjma.jus.br; (98) 3198.4558 (WhatsApp Business).

Acesse AQUI o informativo sobre a Conciliação Itinerante.

O post Alto Alegre do Maranhão, Marajá do Sena, Paulo Ramos e Bom Lugar recebem Conciliação Itinerante apareceu primeiro em O Maranhense.

TJMA E PGE divulgam FAQ sobre acordo direto em precatórios do Estado

O objetivo do documento é esclarecer de forma rápida e objetiva as principais dúvidas dos interessados

O documento é composto por 16 questões - Foto: Divulgação: Carlos E. Sales

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), por intermédio da Coordenadoria de Precatórios, e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE), lançaram documento estilo FAQ (Frequently Asked Questions), com respostas sobre perguntas frequentes apresentadas em relação ao Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 001/2022, que convocou credores para realização de acordo direto em precatórios com o Estado do Maranhão.

Composto por 16 questões, o material, com formato de perguntas e respostas, traz esclarecimentos referentes a pontos do edital convocatório que foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) no dia 26 de julho. O conteúdo engloba as principais dúvidas apresentadas por advogados e jurisdicionados sobre o assunto.

Construído de forma clara e objetiva, o FAQ é uma ferramenta de consulta rápida para auxílio aos interessados que buscam esclarecimentos ágeis no momento de decisão sobre a opção pela realização ou não de acordo direto com o Estado, bem como quanto à formalização do pedido junto ao precatório respectivo.

Entre diversos assuntos, o arquivo trata de temas como a possibilidade de acordo referente a crédito de honorários contratuais, forma de aplicação do percentual de deságio, data final para apresentação do requerimento, quem pode aderir ao acordo e prazo para desistência do pedido.

TJMA condena construtoras a indenizar consumidoras

Decisões da 1ª Câmara Cível foram motivadas por atraso de entrega de imóvel, em uma ação, e demora de entrega de documentos, em outra
Comentar
Agência TJMA de Notícias

Foto: Divulgação - Ascom/TJMA

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão condenou duas construtoras e uma empresa de empreendimentos imobiliários a pagarem indenização a duas consumidoras, em processos distintos, julgados na sessão desta quinta-feira (4). Uma das condenações foi motivada por atraso na entrega do imóvel, enquanto a outra foi pela demora no envio de documentos para viabilização de financiamento.

Relator dos dois recursos, o desembargador Jorge Rachid teve seus votos, nas duas apelações, acompanhados pelo desembargador Kleber Carvalho e pela desembargadora Francisca Galiza. Ainda cabem recursos nos dois casos.

ATRASO INJUSTIFICADO - Ao analisar a apelação cível ajuizada pela Damha Urbanizadora e Construtora e pela Paço do Lumiar Empreendimentos Imobiliários, o relator entendeu que houve atraso injustificado na entrega do bem, ultrapassado o prazo contratual de prorrogação.

Em seu voto, Jorge Rachid manteve a sentença do juiz da 12ª Vara Cível de São Luís, à época Sebastião Bonfim – atualmente desembargador do TJMA –, que julgou procedentes os pedidos da então compradora do imóvel, declarou rescindido o contrato de compra e venda, e condenou as empresas rés, solidariamente, a restituírem à autora a quantia de R$ 190.772,00, correspondente a 100% do valor pago sobre o imóvel, acrescido de correção monetária e juros de mora.

As empresas também foram condenadas, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R$ 10 dez mil, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária e juros legais.

De acordo com o voto do relator, a autora da ação original disse que assinou contrato para aquisição de imóvel no município da Raposa, com previsão de entrega em 24 meses e possibilidade de prorrogação por seis meses, contudo alega que houve atraso injustificado na conclusão das obras.

As empresas apelaram ao TJMA, sustentando que o imóvel foi entregue dentro do prazo estipulado no contrato.

O relator destacou que, no caso, deve ser computado o decurso do período de 24 meses, transcorridos após a data do registro do empreendimento – 10/07/2012, prorrogáveis por 180 dias, tendo como termo inicial para a configuração da mora a data de 11/01/2015. Acrescentou que, levando em consideração que a obra foi entregue somente em 02/04/2016, conforme ata de assembleia especial para entrega do empreendimento, entendeu como configurada a inadimplência contratual.

Quanto aos danos morais, o desembargador verificou que, não obstante a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) tenha se firmado no sentido de que o mero inadimplemento contratual não gera dano moral, o caso não se tratou de mero descumprimento contratual, mas falta no dever de informação ao consumidor, tendo em vista que foram interpostas ações pelo Ministério Público, atestando a irregularidade na constituição do condomínio, o que gerou incerteza e angústia na consumidora.

A 1ª Câmara Cível votou, unanimemente, de forma desfavorável à apelação das empresas.

ATRASO NO FINANCIAMENTO - Em mais uma apelação julgada pela câmara, de iniciativa de outra consumidora, contra sentença que julgou improcedentes seus pedidos na ação de indenização por danos morais e materiais ajuizada contra a Dimensão Engenharia e Construção, o desembargador Jorge Rachid verificou que o atraso na concessão do financiamento imobiliário decorreu por culpa da construtora, que deixou de encaminhar a documentação necessária ao banco.

O relator julgou procedentes os pedidos da consumidora e condenou a empresa ao pagamento dos danos materiais no valor de R$ 83.299,78, atualizados, conforme o índice da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão e com juros.

Também condenou a empresa ao pagamento de danos morais de R$ 10 dez mil, acrescidos de juros e correção monetária.

A autora da ação inicial alegou que o atraso em quase dois anos para a assinatura do contrato de financiamento ocorreu por culpa da construtora, o que resultou em um prejuízo de R$ 83.299,78, tendo em vista ter perdido o subsídio governamental, e os juros do financiamento terem sido majorados após a primeira simulação realizada, quando da promessa de compra e venda do imóvel em São Luís.

A empresa sustentou que a demora para a realização do encaminhamento dos documentos para a instituição financeira decorreu por culpa da própria autora, que não os entregou de forma completa.

Segundo o voto do relator, a autora comprovou que, após três meses da assinatura do contrato, firmado em 2010, a construtora não teria enviado a proposta de financiamento para a instituição financeira, quando lhe pediu os mesmos documentos anteriores já apresentados, o que gerou uma divergência de informações nos contracheques levados posteriormente.

Observou, ainda, que o contrato de financiamento apenas foi formalizado no ano de 2012, fazendo com que os juros fossem alterados em condições desfavoráveis para a autora.

Entendeu que a compradora, inicialmente, entregou toda a documentação para a construtora, e que, somente depois de quatro meses, esta tornou a requerer os mesmos documentos atualizados, o que, a seu ver, levou ao entrave na obtenção do financiamento.

Acrescentou que a construtora comprometeu-se a enviar a documentação para o banco, assim que recebesse a documentação da autora, contudo, não o fez e, ao solicitar a atualização dos documentos, deixou de passar as informações necessárias.

Com o atraso na entrega dos documentos – prosseguiu o relator –, a autora perdeu o valor do subsídio de R$ 3.726,00; pagou a mais no valor da entrada R$ 6.286,78, além de ter aderido a financiamento com valores desfavoráveis aos que antes lhe fora proposto, de forma que comporta a reparação dos danos materiais, que

somam a importância de R$ 83.299,78.

Em relação aos danos morais, entendeu que o atraso em mais de dois anos para a concretização do financiamento gerou frustração, angústia, que devem ser indenizadas em valor R$ 10 dez mil, por se mostrar proporcional às circunstâncias do caso.

Também de forma unânime, a 1ª Câmara Cível foi favorável ao apelo da consumidora.